



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.
CNPJ N° 08.778.755/0001-23
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

Arara, 23 de setembro de 2015.

Atos do Poder Executivo

Aviso

A Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, torna público que no **dia 24 de setembro de 2015** estará aderindo à Mobilização Municipalista Permanente, ato que visa esclarecer ao povo da Paraíba a real situação que atravessam os nossos municípios por conta de uma política do governo federal.

Os Municípios esgotaram completamente seus recursos e querem evitar que as famílias paraibanas venham sofrer ainda mais, em razão da ausência da União e do Estado na transferência de recursos.

Ante ao exposto, a Prefeitura Municipal estará fechada para atendimento ao público, retornando às suas atividades normais no dia 25 de setembro de 2015.

Junte-se a nós. Essa Luta também é sua.

Arara, 22 de setembro de 2015.

Eraldo Fernandes de Azevedo
Prefeito Constitucional

Atos de utilidade pública

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARA - PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

Edital nº 02/2015

A comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 5 de agosto de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Arara, CONVOCA, todos os eleitores do Município para participar da Eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARA – PB.

1. A Eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no Local abaixo relacionado:

ESCOLA ESTADUAL ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, situado a rua Hermes Lira, s/n, em 04(quatro) salas de aulas.

Será 04 (quatro) urnas, uma em cada sala, com duas cabines de votação, onde, por ordem alfabética o eleitor encontrará seu nome conforme o Título Eleitoral.

- 1.1 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município de Arara;
- 1.2 O voto é facultativo para todos.
- 1.3 Para exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu Título de Eleitor e documento oficial de identidade com foto.
- 1.4 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) Candidato.
- 1.5 Não será permitido voto por procuração.
- 1.6 Não será permitido o voto por escrito.
- 1.7 Só será válido o voto dentro do quadro em branco conforme está na cédula Eleitoral oficial com foto.

2. Os Candidatos a membro do Conselho tutelar são:

01	Andréia Ferreira de lima
02	Flaviana Gomes Lima Medeiros
03	Reginaldo Lopes da Silva Filho
04	Aldenyo Renally G. da Silva
05	Nival da Cruz dos Reis
06	Fernando Raimundo de Medeiros
07	Maria da Piedade Virgulino Rosas
08	José Wellington da Silva
09	Marcos Aurélio Correia de Lima
10	Carlos Alexandre R. Bezerra
11	Cícero Ribeiro do Nascimento
12	Marciana Mª Mendes de Lemos
13	Maria Aparecida Ferreira
14	Astéria Azevedo do N. e Silva
15	Rafael bruno Gomes da Silva

Arara, 22 de setembro de 2015

Pe. Gaspar Rafael Nunes da Costa
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral – Arara - PB